



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.647 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 71.750,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 02 – R\$ 16.750,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 17 - R\$ 15.000,00 (Recursos Royalties 25 % Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.17	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	15.000,00
----------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.07.01	Insumos Judiciais	R\$	40.000,00
----------------	-------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

33.90.30.15.02	Lubrificantes de Motor de Combustão Interna	R\$	2.000,00
33.90.30.17.02	Suprimentos para Roçadeiras	R\$	2.200,00
44.90.52.02.02	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$	12.550,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.17	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	15.000,00
----------------	--	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	20.000,00
----------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
----------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	16.750,00
----------------	--	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de dezembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal